



RASTREABILIDADE E ROTULAGEM DE PRODUTOS VEGETAIS FRESCOS DO CAMPO À MESA

@ULTIVA
DESENVOLVIMENTO



**EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
CULTIVA DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL
PROGRAMA MAIS GESTÃO - ANATER**

AUTOR:

RULFE TAVARES FERREIRA

ARTE E DIAGRAMAÇÃO:

KANGOO WORKS



SUMÁRIO

ITEM.....	PÁGINA
APRESENTAÇÃO	4
INTRODUÇÃO	5
RASTREABILIDADE.....	7
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DA PROPRIEDADE:.....	8
CROQUI:.....	9
FAZENDO O CROQUI.....	8
PLANILHA PARA REGISTRO DA APLICAÇÃO DE INSUMOS:.....	11
PLANILHA PARA REGISTRO DA COLHEITA:	12
FICHA DO COMPRADOR:	13
ROTULAGEM	14
EXEMPLOS DE ROTULAGEM	15
NOTA AUTORAL	17

APRESENTAÇÃO

ESTA CARTILHA É FRUTO DE UMA DEMANDA IDENTIFICADA PELA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNACOOP ENTRE SEUS ASSOCIADOS E COLABORADORES SOBRE A NECESSIDADE DE DIFUNDIR E AMPLIAR, DE FORMA SIMPLIFICADA, O DEBATE SOBRE A RASTREABILIDADE DE PRODUTOS VEGETAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES JUNTO AOS AGRICULTORES DO ESTADO PARA DEBATER O TEMA, VISANDO FORTALECER O DIÁLOGO, A ESTRUTURAÇÃO E A VISIBILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR NO RIO DE JANEIRO, A UNACOOP E CULTIVA DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL APRESENTAM A CARTILHA DE “RASTREABILIDADE E ROTULAGEM DE PRODUTOS FRESCOS – DO CAMPO À MESA.”

A CULTIVA DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL É UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER LOCALIZADA NO RIO DE JANEIRO E EXECUTORA DO PROGRAMA MAIS GESTÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER. EM TODO O PAÍS O PROGRAMA INTEGRA 1222 EMPREENDISSMENTOS COLETIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ENTRE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS. NO RIO DE JANEIRO, SÃO 16 EMPREENDISSMENTOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA QUE É EXECUTADO EM PARCERIA COM A CULTIVA DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL.

O PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO É UMA ESTRATÉGIA DO GOVERNO FEDERAL COORDENADA PELA ANATER QUE VISA PROMOVER A MELHORIA DOS PROCESSOS INTERNOS DE GESTÃO QUE ENVOLVAM PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE METAS, CONTROLES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NECESSÁRIOS A QUALQUER EMPREENDISSMENTO. O OBJETIVO É TORNAR AS ORGANIZAÇÕES MAIS EFICIENTES E PARTICIPANTES NOS MERCADOS DISPONÍVEIS, ESPECIALMENTE O INSTITUCIONAL, COMO O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

INTRODUÇÃO

A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018 (INC N.º 2/2018), ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 1, DE 15 DE ABRIL DE 2019 (INC N.º 1/2019), ELABORADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), TORNAM OBRIGATÓRIA A RASTREABILIDADE NAS CADEIAS PRODUTIVAS DE VEGETAIS FRESCOS QUANDO DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO.

O ATENDIMENTO À RASTREABILIDADE EM CONSONÂNCIA COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS MENCIONADAS EXIGE O REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE DETERMINADAS CULTURAS DESDE O PLANTIO, A COLHEITA ATÉ SUA COMERCIALIZAÇÃO, PERMITINDO ASSIM, A QUEM POSSA INTERESSAR, OBTER INFORMAÇÕES SOBRE AS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E OS INSUMOS AGRÍCOLAS UTILIZADOS EM TODA ESSA CADEIA.

ESTE MATERIAL VISA APRESENTAR AO PRODUTOR RURAL INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA QUE POSSAM CUMPRIR ADEQUADAMENTE OS PROTOCOLOS DA RASTREABILIDADE EM SEU DIA A DIA, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A CARTILHA FOI DESENVOLVIDA EM PARCERIA PELA CULTIVA DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNACOOP, POR MEIO DO PROGRAMA MAIS GESTÃO – ANATER. O OBJETIVO DO MATERIAL É APRESENTAR MODELOS DE PLANILHAS ADEQUADAS ÀS DETERMINAÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORÉM EM FORMATO SIMPLIFICADO QUE FACILITE AS ANOTAÇÕES POR PARTE DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES. DE PREENCHIMENTO MAIS RÁPIDO DO QUE O CADerno DE CAMPO COMPLETO, O CADerno DE CAMPO SIMPLIFICADO É COMPOSTO PELA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DA PROPRIEDADE, CROQUI DA ÁREA DE PLANTIO, PLANILHAS DE REGISTRO DA APLICAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, REGISTRO DE COLHEITA E FICHAS DE COMPRADORES.

A CARTILHA ABORDA AINDA O TEMA DA ROTULAGEM, PONTO DE PARTIDA PARA A RASTREABILIDADE, POIS ATRAVÉS DOS RÓTULOS QUE SE ACESSAM AS INFORMAÇÕES DA ORIGEM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

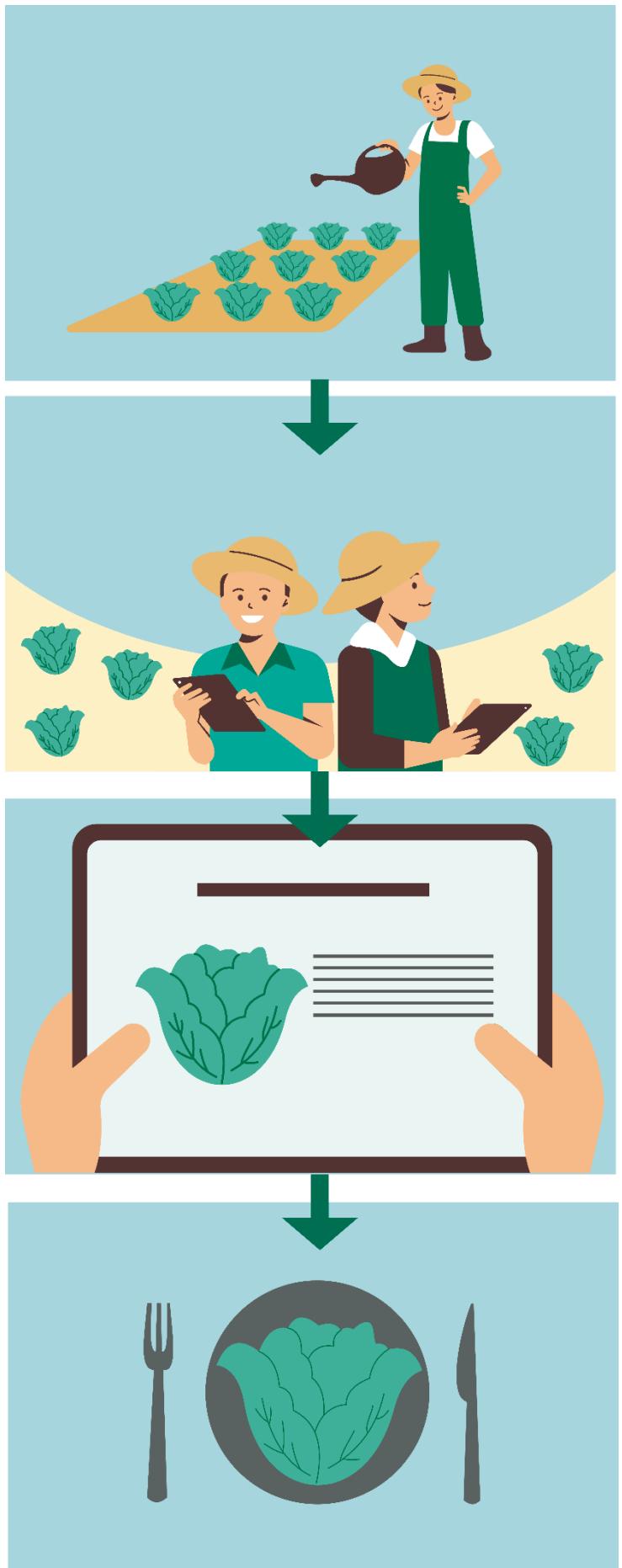
CASO QUEIRA CONSULTAR AS DUAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS, ACESSE OS QR CODES.

INSTRUÇÃO
NORMATIVA
CONJUNTA - INC N.º
02/2018



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
CONJUNTA - INC N.º
01/2019





RASTREABILIDADE

ARASTREABILIDADE É UM CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS QUE PERMITE ACOMPANHAR A MOVIMENTAÇÃO DE UM PRODUTO AO LONGO DA SUA CADEIA PRODUTIVA ATÉ AO MOMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO, POR MEIO DE REGISTROS E ANOTAÇÕES. DESSA FORMA É POSSÍVEL OBTER INFORMAÇÕES SOBRE AS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E OS INSUMOS AGRÍCOLAS UTILIZADOS DESDE SUA ORIGEM NA LAVOURA ATÉ AS GONDOLAS DOS MERCADOS.

O ATENDIMENTO À RASTREABILIDADE EXIGE A UTILIZAÇÃO DE UM CADERNO, DENOMINADO CADERNO DE CAMPO, ONDE SÃO FEITAS ANOTAÇÕES DIÁRIAS E DETALHADAS, DESDE O PLANTIO ATÉ A COLHEITA DE DETERMINADA CULTURA. REGISTRAM-SE NELE INFORMAÇÕES COMO A RELAÇÃO DE MÁQUINAS COM RESPECTIVAS REVISÕES, DATA DO PLANTIO, OCORRÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, ANÁLISE DE SOLO E TECIDO VEGETAL, ADUBAÇÕES, IRRIGAÇÃO E FERTIRRIGAÇÃO, REGISTROS CLIMÁTICOS E CONTROLE DIÁRIO DA COLHEITA, ENTRE OUTROS. DIANTE DESSAS INFORMAÇÕES, O CADERNO DE CAMPO APRESENTA UM ACOMPANHAMENTO DETALHADO DA ROTINA DE UMA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA PODENDO TER VERSÕES MAIS COMPLETAS OU RESUMIDAS, DESDE QUE SEJA MANTIDA A FINALIDADE DO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES. ALÉM DISSO, É POSSÍVEL EFETUAR O REGISTRO DE FORMA DIGITAL, POR MEIO DE PROGRAMAS, PLATAFORMAS OU APLICATIVOS ESPECÍFICOS.

AS INFORMAÇÕES DAS PLANILHAS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO DE RASTREABILIDADE PERMITEM VERIFICAR, POR EXEMPLO, SE O PRODUTO UTILIZADO NA LAVOURA POSSUI REGISTRO INDICADO PARA AQUELA CULTURA E SE O PERÍODO DE CARÊNCIA E A DOSE RECOMENDADA FORAM RESPEITADOS.

A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS MAIS SEGURES E SAUDÁVEIS PASSA PELA UTILIZAÇÃO CORRETA DOS INSUMOS AGRÍCOLAS, EM PARTICULAR A UTILIZAÇÃO DOS AGROTÓXICOS, QUE DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E FAZ PARTE DOS PRINCÍPIOS DAS BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS (BPA), ÀS QUAIS OS PRODUTORES DEVEM ADOTAR.

RASTREABILIDADE

TODAS AS FICHAS E OS FORMULÁRIOS APRESENTADOS NESTE CAPÍTULO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DA PROPRIEDADE, PLANILHA PARA REGISTRO DA APLICAÇÃO DE INSUMOS, PLANILHA PARA REGISTRO DA COLHEITA, FICHA DO COMPRADOR, BEM COMO O CROQUI, SÃO AS PÁGINAS QUE COMPÕEM O CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO.

1) IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DA PROPRIEDADE:

ESTA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO É A CAPA DO CADERNO E TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS.

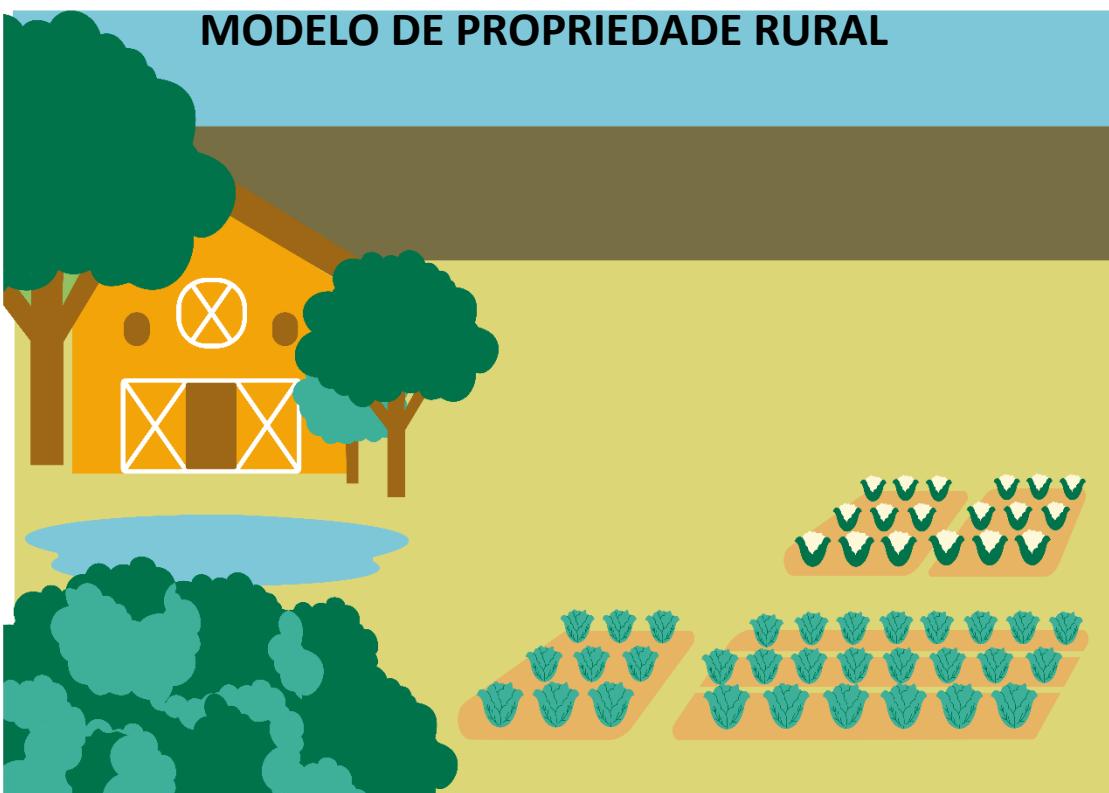
- ❖ AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DEVEM ESTAR EM GMS (GRAU, MINUTO, SEGUNDO).
- ❖ CASO TENHAM ALGUMA DIFICULDADE EM RELAÇÃO ÀS COORDENADAS GEOGRÁFICAS OU OUTRA DÚVIDA, OS PRODUTORES PODEM BUSCAR ORIENTAÇÃO JUNTO A TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÕES OU EMPRESAS DE ATER, SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL OU EMATER LOCAL.

Identificação do Produtor e da Propriedade
Nome do Produtor:
CNPJ:
Nome da Propriedade:
CCIR:
Coordenadas Geográficas:
Endereço:
Bairro:
Município:
CEP:
Estado:
Telefone:
E-mail:

RASTREABILIDADE

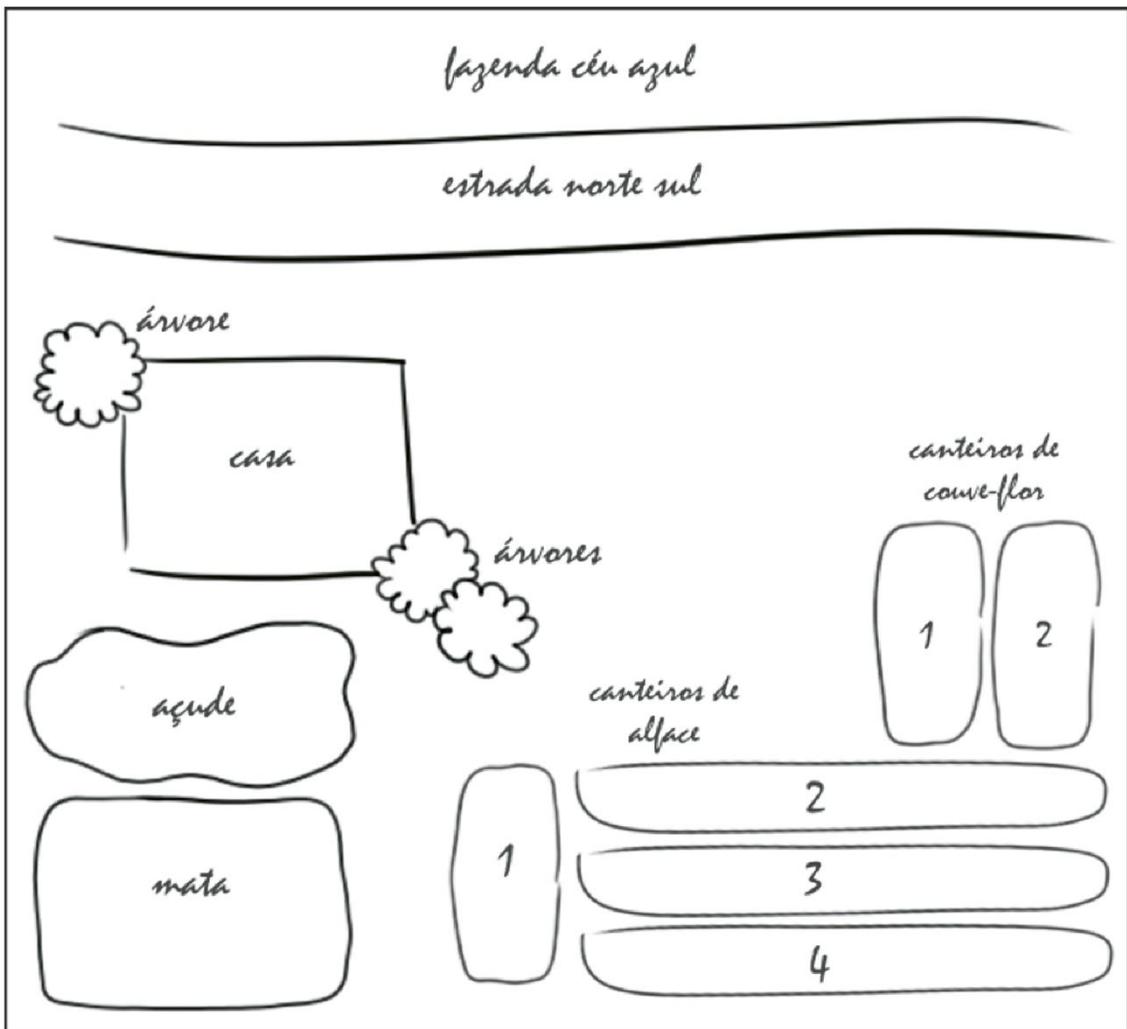
2) CROQUI:

É UM DESENHO QUE INDICA OS PRINCIPAIS PONTOS DA PROPRIEDADE RURAL (RIO, AÇUDE, CASA, ESTRADA ETC.) E APRESENTA, PRINCIPALMENTE, AS ÁREAS DE CULTIVO DESSA PROPRIEDADE, QUE PODEM SER CHAMADAS DE QUADRA, TALHÃO, PARCELA OU OUTRA FORMA DE EXPRESSÃO MAIS ADEQUADO AO VOCABULÁRIO LOCAL. CADA DIVISÃO DA ÁREA DE CULTIVO DEVE SER IDENTIFICADA TAMBÉM NA PROPRIEDADE, DA MESMA FORMA COMO ENCONTRA-SE IDENTIFICADA NO CROQUI, POR MEIO DE PLACAS CONFECCIONADAS COM MATERIAL DURÁVEL, COMO RIPAS DE MADEIRA OU PLACA PLÁSTICA, ATÉ O FINAL DO CICLO DA CULTURA. ÁREAS COM PLANTIO, ADUBAÇÃO, PULVERIZAÇÃO OU PODA EM DATAS DIFERENTES DEVEM SER IDENTIFICADAS COMO ÁREAS DE CULTIVO DIFERENTES COMO, POR EXEMPLO QUADRA A E B OU 1 E 2. ESSA DIVISÃO SERVIRÁ PARA INDICAR O LOTE DO PRODUTO NA COMERCIALIZAÇÃO.



FAZENDO O CROQUI

10



RASTREABILIDADE

3) PLANILHA PARA REGISTRO DA APLICAÇÃO DE INSUMOS:

- ❖ OBSERVAÇÃO: NO CASO DE CULTIVO CONSORCIADO UTILIZAR INSUMOS RECOMENDADOS PARA CULTURAS QUE FAZEM PARTE DO CONSÓRCIO.

ANTES DA APLICAÇÃO DO PRODUTO, VERIFIQUE A RECOMENDAÇÃO OU RECEITUÁRIO AGRONÔMICO PARA A CULTURA, OBSERVANDO A DATA DE APLICAÇÃO, A DOSAGEM RECOMENDADA, O VOLUME DE CALDA E PERÍODO DE CARÊNCIA.

RASTREABILIDADE

4) PLANILHA PARA REGISTRO DA COLHEITA:

O **LOTE** É O CONJUNTO DE PRODUTOS VEGETAIS DE UMA MESMA ESPÉCIE, VARIEDADE OU CULTIVAR PROVENIENTES DAQUELA ÁREA QUE VOCÊ NOMEOU COMO QUADRA, TALHÃO OU PARCELA, SENDO QUE TAIS PRODUTOS RECEBERAM OS MESMOS TRATAMENTOS DE ADUBAÇÃO, PULVERIZAÇÃO OU PODA NAS MESMAS DATAS. QUANDO UMA ÁREA RECEBER APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS EM DATAS DIFERENTES, ESTA DEVERÁ SER IDENTIFICADA EM PLANILHAS SEPARADAS, EXEMPLOS: QUADRA A, QUADRA B, QUADRA 1, QUADRA 2, TALHÃO A, TALHÃO B, E ASSIM POR DIANTE. A DESCRIÇÃO DO **LOTE** PODERÁ SER FEITA PELA DATA DA COLHEITA (DIA/MÊS/ANO), ACRESCIDA DA SUBDIVISÃO, SE HOUVER. POR EXEMPLO, 03/01/20 QUADRA A. PARA FACILITAR A MARCAÇÃO NA EMBALAGEM, É SUGERIDO USAR ABREVIAÇÕES E EVITAR O USO DE BARRAS E TRAÇOS. EXEMPLO: 03/01/20 QUADRA A, SE TORNA 030120A. PRODUTOS DE LOTES DIFERENTES, QUANDO ACONDICIONADOS EM UMA MESMA EMBALAGEM, DEVERÃO APRESENTAR OS LOTES DE ORIGEM, COMO EXEMPLO, 03/01/20 QUADRA A/B, SE TORNA O LOTE 030120AB.

O PROCEDIMENTO DE JUNTAR PRODUTOS DE ORIGENS DIFERENTES É DENOMINADO CONSOLIDAÇÃO DE LOTES.

RASTREABILIDADE

5) FICHA DO COMPRADOR:

A FICHA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO II DA INC N.º 02, SENDO SEU PREENCHIMENTO COMPLETO OBRIGATÓRIO. O PRODUTOR TERÁ QUE FAZER UMA FICHA PARA CADA COMPRADOR/CLIENTE, ONDE DEVEM SER INSERIDOS OS DADOS CADASTRAIS COMO APRESENTADOS NO MODELO ABAIXO. OBSERVAÇÃO: PARA CADA VENDA, PARA O MESMO COMPRADOR, DEVE SER PREENCHIDA UMA LINHA EXTRA COM OS DADOS DA VENDA: DATA, NÚMERO DA NOTA FISCAL, PRODUTO, LOTE E QUANTIDADE.

ROTULAGEM

A ROTULAGEM ESTÁ DIRETAMENTE LIGADA À RASTREABILIDADE, POIS É A FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, CONFERINDO TRANSPARÊNCIA NA COMERCIALIZAÇÃO E NA SEGURANÇA ALIMENTAR.

O RÓTULO É A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEVE SER AFIXADO NA EMBALAGEM DE FORMA VISÍVEL. A ETIQUETA PODE SER SUBSTITUÍDA POR CARIMBO, UTILIZANDO TINTA À PROVA D'ÁGUA OU OUTRA FORMA QUE OFEREÇA AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, DE MODO QUE NÃO SEJA APAGADA OU BORRADA ANTES DA VENDA DO PRODUTO AO CONSUMIDOR FINAL. O RÓTULO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:

- PRODUTO
- VARIEDADE
- CLASSIFICAÇÃO
- NOME DO PRODUTOR
- CNPJ
- NOME DA PROPRIEDADE
- ENDEREÇO
- BAIRRO
- MUNICÍPIO
- ESTADO
- PAÍS DE ORIGEM
- CEP
- COORDENADAS GEOGRÁFICAS
- PESO LÍQUIDO
- LOTE
- DATA DE EMBALAMENTO

OBSERVAÇÃO: NA RASTREABILIDADE NÃO É OBRIGATÓRIO O USO DOS DISPOSITIVOS QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS. ESTES PODERÃO SER COLOCADOS NO RÓTULO, PORÉM DE FORMA OPCIONAL. A PRESENÇA DESTES ELEMENTOS ISOLADOS NÃO CONFIGURA A RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS

EXEMPLOS DE ROTULAGEM

EXEMPLO DE RÓTULO COM QR CODE

Tomate Débora Victory

Produtor: Cooperlindo Brasil
CNPJ: 22.012.020/0001-20
Endereço: Sítio Boa Esperança-
Bairro Sol Nascente - Nova Friburgo - RJ - Brasil
CEP 22022-000
Coordenadas Geográficas: 21 45' 16" Sul - 41
19' 28" Oeste
Peso Líquido: 20kg
Lote: 03012020A
Data de Embalagem: 22/01/2020



EXEMPLO DE RÓTULO BÁSICO

Tomate Débora Victory

Produtor: Cooperlindo Brasil
CNPJ: 22.012.020/0001-20
Endereço: Sítio Boa Esperança-
Bairro Sol Nascente - Nova Friburgo - RJ - Brasil
CEP 22022-000
Coordenadas Geográficas: 21 45' 16" Sul - 41
19' 28" Oeste
Peso Líquido: 20kg
Lote: 03012020A
Data de Embalagem: 22/01/2020



EXEMPLO DE RÓTULO BÁSICO

Tomate Débora Victory

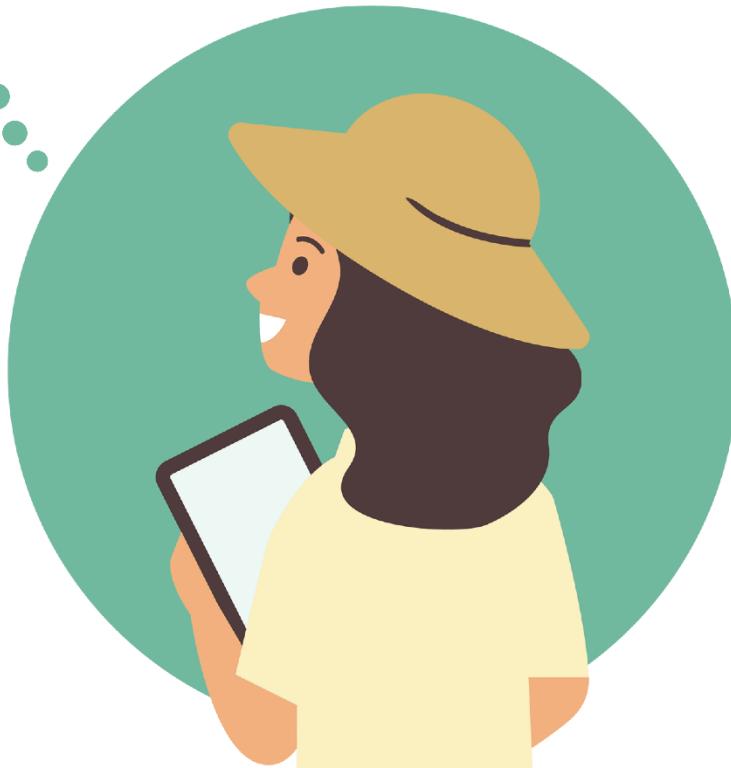
Produtor: Cooperlindo Brasil
CNPJ: 22.012.020/0001-20
Endereço: Sítio Boa Esperança-
Bairro Sol Nascente - Nova Friburgo - RJ - Brasil
CEP 22022-000
Coordenadas Geográficas: 21 45' 16" Sul - 41
19' 28" Oeste
Peso Líquido: 20kg
Lote: 03012020A
Data de Embalagem: 22/01/2020

OBSERVAÇÃO:

A ALTURA DAS LETRAS E DOS NÚMEROS QUE INDICAM O PESO LÍQUIDO (NO RÓTULO) É DETERMINADA PELA QUANTIDADE DO PRODUTO QUE CONSTA NA EMBALAGEM:
ATÉ 50G - 2MM
DE 50 A 200G - 3MM DE 200 A 1.000G - 4MM
MAIOR QUE 1.000G - 6MM

PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ROTULAGEM, CONSULTE: PORTARIA INMETRO N. 157, DE 19 DE AGOSTO DE 2002, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE 20/08/2002 (WWW.ANvisa.gov.br/legis/portarias/157_02_2.htm)

ATENÇÃO: O CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO DEVERÁ SER ARQUIVADO PELO PRAZO MÍNIMO DE 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA VENDA, BEM COMO OS RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS, AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DOS AGROTÓXICOS E INSUMOS, AS NOTAS FISCAIS DE VENDA DO PRODUTO AGRÍCOLA DEVIDAMENTE PREENCHIDAS (COM INFORMAÇÕES DO LOTE), BEM COMO AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DA EMPRESA QUE COMPROU



EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
CULTIVA DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL
PROGRAMA MAIS GESTÃO -
ANATER
AUTOR:
RULFE TAVARES FERREIRA
ARTE E DIAGRAMAÇÃO:
KANGOO WORKS

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E
COOPERATIVAS DE PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - UNACOOP

PRESIDENTE
JOCIMAR DE OLIVEIRA PACHECO
DIRETORA DE PLANEJAMENTO
ELAINE MAGALI ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO
LUAN DA SILVA MORAES
DIRETOR RELAÇÕES AGRÍCOLAS
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA
CUNHA
DIRETOR COMERCIAL
CLAUDIO HENRIQUE DIAS DA CRUZ
GERENTE GERAL
MARGARETE CARVALHO TEIXEIRA

